



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

L E I N.º 2 3 4 9

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e dá outras providências.

ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

CAPITULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1.º Ficam estabelecidas as diretrizes e bases para definição das metas e prioridades da Administração Municipal, para elaboração do Orçamento Fiscal, da Segurança e Investimentos do Município, relativo ao exercício de 2014, com base nos princípios estabelecidos na Constituição Federal em seu parágrafo 2º do artigo 165, na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar 101/00, na Lei Orgânica do Município, promulgada a 05 de abril de 1990, e, ainda, no sistema AUDESP estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas instruções.

Art. 2.º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o exercício de 2014 deverá obedecer às disposições constantes do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3.º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4.º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e conterá:

- I.** Reserva de contingência em montante equivalente a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;
- II.** O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;
- III.** O orçamento de investimentos das empresas de que o Município, direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito a voto, quando couber;
- IV.** O orçamento da segurança social, abrangendo todos os programas de saúde, previdência e assistência social, quando couber.

Parágrafo único. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de agosto do presente exercício.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Art. 5.º A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção em:

- I.** prioridade de investimentos nas áreas sociais e na atração de novos investimentos ao município;
- II.** austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III.** modernização na ação governamental;
- IV.** princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Art. 6.º O Executivo encaminhará ao Legislativo, se necessário, projetos de lei propondo alterações na legislação tributária municipal, buscando preservar o equilíbrio das contas públicas, a possibilidade de novos investimentos, bem como uma melhor política tributária.

Parágrafo único. Havendo renúncia de receita, deverá ser observado o disposto no art. 14, da LC 101/00. Não se sujeitam às regras do artigo ora referido as simples homologações de pedido de isenção, remissão e outros benefícios fiscais com base na legislação municipal preexistente.

CAPÍTULO II **DAS METAS FISCAIS**

Art. 7.º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 8.º A estimativa da receita e a fixação da despesa tomar-se-á por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal e o comportamento econômico no País e no Mundo, na conformidade dos Anexos V (Resultado Primário) e VI (Resultado Nominal), que dispõe sobre as Metas Fiscais e ainda, podendo utilizar a apuração dos custos dos serviços realizados.

§ 1.º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I.** a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias e mobiliárias;
- II.** a revisão da planta genérica de valores, tendo em vista a implantação de novos empreendimentos, de forma a minimizar a diferença entre o metro quadrado nominal e efetivo;
- III.** a expansão do número de contribuintes;
- IV.** a conversão de dados referente aos cadastros imobiliário e mobiliário, possibilitando acesso a consultas e serviços por meio eletrônico e via Internet, bem como um controle mais efetivo;
- V.** a atração de novos investimentos econômicos.

§ 2.º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos e contribuições específicas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

§ 3.º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do município.

§ 4.º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 9.º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I.** realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- II.** abrir créditos adicionais até o limite de 8,04% (oito vírgula quatro por cento) do orçamento geral das despesas autorizadas, nos termos da legislação vigente;
- III.** transpor, remanejar ou transferir recursos, nos termos do inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal;
- IV.** contingenciar as despesas caso ocorra queda na arrecadação, tais como: suspensão de execução de obras, corte na execução de contratos de prestação de serviços, suspensão na compra de produtos, limitação de gastos com horas extras, suspensão de contratação de pessoal, sendo que tais contingenciamentos deverão acarretar o menor impacto possível nas ações de caráter social e particular nas áreas de educação, saúde e assistência social.

§ 1.º As despesas com propaganda deverão respeitar os limites impostos pela Lei Eleitoral.

§ 2.º Poderá o Executivo, através de lei, renunciar a parte da receita tributária própria, até o limite máximo de 3% (três por cento) do total de sua receita, limite esse que não deverá afetar as metas fiscais previstas nesta lei, promovendo, quando necessário, medidas de compensação em conformidade com o inciso II, do art. 14, da LC 101/00.

Art. 10. Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o início do exercício de 2014 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I.** estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;
- II.** publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;
- III.** ao final de cada quadrimestre o Poder Executivo emitirá Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, realizando-se audiência pública;
- IV.** o balanço, LDO, Orçamento e prestação de Contas, serão amplamente divulgados, inclusive na “Internet”, na página oficial da Prefeitura, e ficará à disposição da comunidade;



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

- V.** o desembolso dos recursos financeiros consignados a Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 11. O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações direta e indireta, e será elaborado de conformidade com a Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Orgânica do Município, Sistema AUDESP estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas instruções e também pelas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 12. As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa e não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Art. 13. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes do Anexo II que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Parágrafo único. As Operações Especiais, os Projetos e as Atividades discriminados no Anexo II poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades dos órgãos.

Art. 14. Fica autorizado, nos termos do disposto nos arts. 16, 17 e 19 da Lei 4320/64, a concessão de auxílios e subvenções às entidades relacionadas no Anexo II desta Lei, observadas os limites das possibilidades financeiras do Município.

§ 1.º Dependerá de autorização Legislativa a concessão de auxílios e subvenções a outras entidades.

§ 2.º Para que as entidades possam receber auxílio terão que:

I - apresentar certidão emitida junto ao respectivo conselho;
II - aplicar, em suas atividades-fim, ao menos, 80% (oitenta por cento) de sua receita;

III - existência de manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica da Administração Pública Municipal;

IV - apresentar certidões de regularidade fiscal emitidas pela Receita Federal quanto aos tributos e contribuições federais, pelo INSS-Instituto Nacional de Seguro Social quanto a contribuições a previdência, pela Caixa Econômica Federal referente ao FGTS(Fundo de Garantia por Tempos de Serviço), e da Fazenda Pública Municipal quanto aos tributos municipais;

V - outras informações e documentos previstos em regulamento.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Art. 15. O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Art. 16. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, compor-se-á de:

- I.** mensagem;
- II.** projeto de lei orçamentária;
- III.** tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 17. Integrarão à lei orçamentária anual:

- I.** sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II.** sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III.** sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
- IV.** quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 18. O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentária a Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Art. 19. Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas das Autarquias, Fundação e Empresa Pública Municipal de Votorantim.

Art. 20. As despesas decorrentes da aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignados no orçamento.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de junho de 2013 -
XLVIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**RODRIGO DE MELO KRIGUER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

ANEXO I

Estrutura Orçamentária

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01	1.01.01 1.02.01	CÂMARA MUNICIPAL Câmara Municipal Secretaria da Câmara
02	02.02.01 02.02.02 02.02.03	SECRETARIA DE GOVERNO - SEG Gabinete do Prefeito e Dependências Habitação Gabinete do Vice Prefeito
02	02.03.01	SECRETARIA DE GESTÃO POLÍTICA E ECONÔMICA - SEGE Secretaria e Dependências
02	02.04.01	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM Secretaria e Dependências
02	02.05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEA Secretaria e Dependências
02	02.06.01 02.06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS - SEF Secretaria e Dependências Fundo de Incentivo a Administração Tributária
02	02.07.01	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - SENJ Secretaria e Dependências
02	02.08.01 02.08.02 02.08.04	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SOURB Secretaria e Dependências Saneamento Manutenção de Convênios e Recursos Externos
02	02.09.01 02.09.02 02.09.03 02.09.04	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP Secretaria e Dependências Iluminação Pública Fundo de Prevenção e Combate a Incêndios e Sinistros - FUPRECIS Manutenção de Convênios e Recursos Externos
02	02.10.01 02.10.02	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA Secretaria e Dependências Manutenção de Convênios e Recursos Externos
02	02.11.01 02.11.02 02.11.05 02.11.06 02.11.07 02.11.08 02.11.09 02.11.11 02.11.12 02.11.13 02.11.14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SEED/F. M. DE EDUCAÇÃO Ensino Fundamental Departamento de Educação Infantil Ensino Profissional Ensino Especial Convênio QESE Ensino Técnico e Superior Seção de Merenda Escolar Manutenção de Convênios e Recursos Externos FUNDEB - Ensino Fundamental 60% FUNDEB - Ensino Fundamental 40% FUNDEB - Supletivo 60%



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

	02.11.15 02.11.16 02.11.17 02.11.18	FUNDEB - Supletivo 40% FUNDEB - Ensino Infantil 60% FUNDEB - Ensino Infantil 40% Parcela Diferida
02	02.12.01 02.12.02 02.12.03 02.12.21 02.12.22 02.12.23	SECRETARIA DE SAUDE-SESA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Secretaria e Dependências Manutenção de Convênios e Recursos Externos Saúde Criança e Adolescente PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PROGRAMA DST AIDS
02	02.13.01 02.13.02 02.13.03 02.13.04 02.13.05 02.13.11 02.13.17 02.13.18 02.13.19 02.13.20 02.13.21 02.13.22 02.13.23 02.13.24 02.13.25 02.13.26 02.13.27	SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA - SECI/Fundo Municipal de Assistência Social Secretaria e Dependências Fundo do Menor e Adolescente Manutenção de Convênios e Recursos Ext. Cidadania e a Criança e Adolescente Atendimento ao Idoso-Federal Projeto de Benefício Prestação Continuada - Básica PFMC-PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE IGD-ÍNDICE GERAL DESCENTRALIZADO IGD - SUAS PVMC-PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE PBV II - PISO BÁSICO VARIÁVEL II PROJETO BEM. PREST. CONTINUADA ESPECIAL PBF-PISO BÁSICO FIXO PTMC-PISO DE TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE BPC-BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO CONTINUADA PROGRAMA PPI/INTERVENÇÃO EM FAVELAS Núcleo de Atendimento
02	02.14.01 02.14.02 02.14.03	SECRETARIA DE CULTURA - SEC Secretaria e Dependências Manutenção de Convênios e Recursos Externos Cultura Criança e Adolescente
02	02.15.01 02.15.02 02.15.03	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - SESPOL Secretaria e Dependências Manutenção de Convênios e Recursos Externos Esportes Criança e Adolescente
02	02.19.01 02.19.02	SECRETARIA DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - SESEC Departamento Municipal de Trânsito - Fundo Municipal de Trânsito Departamento de Segurança Comunitária



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

03		FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM Presidência Diretoria Administrativo Financeira Diretoria de Previdência, Saúde e Assistência Social Encargos da Fundação Assistência Médica
04		SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Gabinete de Superintendente Departamento de Administração e Finanças - DAF Departamento de Expansão, Operação e Manutenção - DEOM
05		AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM - AGERV Departamento Administrativo Departamento Operacional



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

ANEXO II

Planejamento Orçamentário - LDO Descrição dos Programas Governamentais

EXERCÍCIO 2014

Programa: Manutenção e Ação Legislativa	
Código do Programa nº: 01	
Código do Programa no PPA: 01	
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Votorantim	
Função: Legislativa	Código da Função: 01
Subfunção: Ação Legislativa	Código da Subfunção: 031
Projeto: Material Permanente Câmara Municipal Obras, Reforma e Ampliação da Câmara Municipal	Projeto nº: 23 22
Atividade: Manutenção da Câmara Municipal	Código da Atividade: 01
Objetivo e Resultados Esperados: Dotar a Câmara Municipal de manutenção e funcionamento do Poder Legislativo	
Justificativa: Atendimento das despesas com funcionamento e manutenção do anter o sistema legislativo em funcionamento máximo.	
METAS FÍSICAS ANUAIS	
Indicadores	Atendimento
População	100%
Custo Estimado do Programa no Exercício: 4.977.000,00	

Programa: Administração é Trabalho e Ação	
Código do Programa nº: 02	
Código do Programa no PPA: 02	
Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria de Administração	
Código da Unidade Responsável pelo Programa	02.05
Função: Administração Encargos Especiais Reserva de Contingência	Código da Função: 04 28 99
Subfunção: Administração Geral Refinanciamento da Dívida Reserva de Contingência	Código da Subfunção: 122 841 999
Projeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Projeto nº: 01

Atividade: Manutenção da Secretaria de Administração Manutenção de Encargos do Município Manutenção da Dívida Fundada Reserva de Contingência	Código da Atividade: 05 27 29 99
Objetivo: - Melhoria no atendimento, bem como das condições de trabalho dos servidores públicos; aperfeiçoamento e modernização do serviço público, inclusive através da informatização;	



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

- Reforma, ampliação e adequação de prédios e instalações necessário ao aperfeiçoamento e bom desenvolvimento dos serviços burocráticos e operacionais da Prefeitura, bem como a construção, aquisição, locação e utilização de imóveis cedidos para esses fins;
- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:
 - aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;
 - ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;
 - ao treinamento, cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;
 - ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;
 - à segurança e prevenção de acidentes de trabalho;
 - à concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal;
- Dar suporte e melhorar os equipamentos necessários visando coibir a invasão e ocupação irregular de próprios municipais;
- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal;
- Pagamento dos precatórios judiciais conforme a Constituição Federal;
- Melhoria da arrecadação própria do município e do atendimento ao contribuinte;
- Aperfeiçoamento nas atividades de cobrança e recebimento dos débitos tributários e não tributários, inscritos ou não em Dívida Ativa, visando aumento na arrecadação e redução de despesas no desempenho dessas atividades;
- Possibilidade de concessão de incentivos fiscais;
- Modernização do setor administrativo por meio de financiamento através de programas do Governo Federal e Estadual;
- Elaboração do mapeamento e atualização de novas áreas do Município, visando melhor controle e aumento na arrecadação tributária;
- Venda dos veículos inservíveis.

Justificativa: Melhoria no atendimento a população que procura os serviços da municipalidade.

METAS FÍSICAS ANUAIS

Indicadores	Atendimento
População	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício: 19.149.000,00

Programa: Educação para Todos	
Código do Programa nº: 03	
Código do Programa no PPA: 03	
Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria de Educação	
Código da Unidade Responsável pelo Programa	02.11
Função: Educação	Código da Função: 12



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Subfunção:	Código da Subfunção:
Ensino Fundamental	361
Ensino Médio	362
Ensino Profissional	363
Educação Infantil	365
Educação Especial	367
Assistência a Criança e Adolescente	243
Projeto:	Projeto nº:
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	01
Construção, Implantação, Adaptação e Ampliação de Escolas	21
Atividade:	Código da Atividade:
Manutenção do Ensino Fundamental	012
Manutenção do Ensino Infantil	013
Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	014
Manutenção do FUNDEB 40% Supletivo	015
Manutenção do Ensino Profissional	016
Manutenção do Ensino Especial	017
Manutenção do QESE	018
Manutenção do Ensino Técnico e Superior	020
Manutenção da Merenda Escolar	021
Merenda Escolar-Geral	047
Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	048
Manutenção do FUNDEB 60% - Supletivo	049
FUNDEB 60% - Ensino Infantil	051
FUNDEB 40% - Ensino Infantil	052
FUNDEB Parcela Diferida	056
Manutenção Convênios e Recursos Externos	053
Educação Geral	111
Objetivo:	
<ul style="list-style-type: none">- Manutenção do sistema administrativo que envolve a Secretaria de Educação e seus departamentos;- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa e educacional, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:<ul style="list-style-type: none">▪ aos controles burocráticos internos, a exemplo dos físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal etc.;▪ ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;▪ ao treinamento, cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;▪ ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;▪ à segurança e prevenção de acidentes de trabalho;▪ à concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal;- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal;- Dar condições de ensino a todas as crianças em idade escolar;- Oferecer alimentação satisfatória a toda rede escolar;- Transportar crianças em idade escolar da zona rural para a área urbana, estudantes universitários e de cursos técnicos não constantes na grade curricular do município, de acordo com a lei;- Oferecer vagas para a rede pública, ampliando assim o atendimento da	



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

população;

- Propiciar condições para o desenvolvimento de ensino especial;
- Propiciar condições para a formação de núcleos de ensino técnico profissionalizante e opção de criação de mão-de-obra especializada.
- Repasse a instituições:
 - Creche São Vicente de Paulo, CNPJ nº 50.822.410/0001-96, (valor estimado para o período R\$ 126.000,00);
 - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votorantim, CNPJ nº 67.364.828/0001-08 (valor estimado para o exercício R\$ 320.000,00);
 - AVAM - Associação Votorantinense de Amparo ao Menor, CNPJ nº 60.112.760/0001-12 (valor estimado para o exercício R\$ 583.200,00);
 - Associação Educacional e Profissionalizante Pérola, CNPJ nº 05.311.963/0001-20, (valor estimado para o exercício R\$ 120.000,00)
 - Lar Espírita Ivan Santos Albuquerque CNPJ 71.868.962/0001-05 valor R\$ 86.000,00

METAS FÍSICAS ANUAIS

Indicadores	Atendimento
População em idade escolar	100%
Custo Estimado do Programa no Exercício:	69.733.000,00

Programa: Saúde Próxima e Eficiente

Código do Programa nº: 04

Código do Programa no PPA: 04

Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria de Saúde

Código da Unidade Responsável pelo Programa

02.12

Função: Saúde

Código da Função: 10

Subfunção: Atenção básica

Código da Subfunção: 301

Projeto:

Aquisição de Material Permanente
Construção, Implantação e Adaptação de Unidades de Saúde

Projeto nº:

01

09

Atividade:

Manutenção da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Manutenção de Convênio de Recursos Externos

Código da Atividade:

24

53

Objetivo:

- Manutenção do sistema de saúde municipal;
- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:
 - aos controles burocráticos internos, a exemplo dos físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal etc.;
 - ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;
 - ao treinamento, cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;
 - ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;
 - à segurança e prevenção de acidentes de trabalho;



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

- à concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal;
- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal;
- Ampliar a gama de serviços prestados em pronto atendimento e otimização dos recursos materiais e humanos disponíveis e, também, de serviços de especialidades médicas prestadas e projeto de saúde bucal;
- Estender esses serviços aos diversos bairros do município que deles carecem, propiciando melhoria na assistência médica e odontológica da população;
- **Atendimento a Criança e ao Adolescente:**
 - Realização do teste do pezinho;
 - Programa de alojamento para as mães e os bebês no hospital municipal;
 - Atendimento precoce, periódico e contínuo das crianças de zero a cinco anos com acompanhamento por profissionais da saúde do peso e crescimento;
 - Assistência a adolescente quanto ao câncer ginecológico;
 - Controle de vacinas de acordo com o calendário;
 - Estímulo ao aleitamento materno;
 - Consultas médicas e odontológicas;
 - Acompanhamento dos indicadores de mortalidade infantil e combate;
 - Estímulo a consulta pré-natal;
 - Programa de suplementação alimentar;
 - Acompanhamento ao processo de crescimento e desenvolvimento neuropsicomotor.

Justificativa: Melhorar a qualidade do atendimento em saúde pública no município

METAS FÍSICAS ANUAIS

Indicadores	Atendimento
População em idade escolar	100%
Custo Estimado do Programa para atendimento com criança:	3.500.000,00
Custo Estimado do Programa no Exercício:	68.230.000,00

Programa: Ação Social, Cidadania e Inclusão	
Código do Programa nº: 05	
Código do Programa no PPA: 05	
Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria de Cidadania e Geração de Renda	
Código da Unidade Responsável pelo Programa	02.13
Função: Assistência Social	Código da Função: 08
Subfunção: Assistência Comunitária Assistência à Criança e ao Adolescente Assistência Comunitária Fomento ao Trabalho	Código da Subfunção: 244 243 244 334
Projeto: Aquisição de Material Permanente	Projeto nº: 01



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Atividade:	Código da Atividade:
Manutenção da Secretaria de Cidadania e Geração de Renda	22
Manutenção da Frota Municipal	108
Manutenção do Fundo do Menor e Adolescente	23
Manutenção de Convênio de Recursos Externos	52
Cidadania Criança e Adolescente	58

Objetivo:
<ul style="list-style-type: none">- Manutenção dos programas sociais e de geração de renda, bem como da Secretaria;- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:<ul style="list-style-type: none">■ aos controles burocráticos internos, a exemplo dos físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal etc.;■ ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;■ ao treinamento, cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;■ ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;■ à segurança e prevenção de acidentes de trabalho;■ à concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal;■ à concessão de auxílio a gêmeos, sendo 26 unidades fiscais para o casal;■ à incentivar as atividades da melhor idade, dando maior apoio através da política pública do município;- Ampliação do Núcleo de Reciclagem;- Fomentar, através de parcerias com entidades públicas ou privadas e do estímulo do cooperativismo, cursos de Qualificação e requalificação profissional, visando à colocação/recolocação de mão de obra no mercado de trabalho, bem como a criação de novos postos de trabalho e atividades que permitam geração de renda às famílias afetadas pelo desemprego;- Implementar programas voltados à valorização e proteção desses segmentos sociais, em parceria com organizações governamentais e não governamentais;- Implementar programas voltados à valorização humana, visando à socialização ou reintegração de parcelas da população vitimadas pela exclusão social, inclusive por seu estado de pobreza, através de parcerias com organizações governamentais e não governamentais;- Implementar programas voltados a população em situação de rua, através de parcerias com organizações governamentais e não governamentais;- Implementar programas voltados à valorização humana, visando à proteção, assistência, recuperação e socialização ou reintegração de parcelas da população atingidas diretamente pela violência e pelas drogas, diretamente ou através de parcerias com organizações governamentais e não governamentais, em especial o Programa “Reintegrar”.- Implementar programa municipal de Habitação de Interesse Social - PHIS, através de auxílio financeiro aos moradores removidos para a construção das unidades habitacionais do programa Votorantim Sem Favelas, sendo o valor mensal de R\$ 300,00 pelo período de 12 meses para cada beneficiário;



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

- Implementar a Casa do Cidadão, descentralizando serviços públicos, bem como para operacionalização dos Conselhos de Direito (Idoso, Mulher, Criança e adolescente, Pessoa com Deficiência e Juventude);
- Implementar espaço destinado a exposição e comercialização de trabalhos artesanais elaborados pelos artesãos da cidade e os núcleos da secretaria em forma de feira;
- Repasses a instituições:
 - Casa de Belém de Votorantim, CNPJ nº 02.048.717/0001-39, (valor estimado para o exercício R\$ 66.385,56);
 - Lar Espírita Ivan Santos Albuquerque, CNPJ nº 71.868.962/0001-05, (valor estimado para o período R\$ 85.920,00);
 - Guarda Mirim de Votorantim, CNPJ nº 45.420.593/0001-83, (valor estimado para o exercício R\$ 26.603,64);
 - Centro Comunitário Padre Luiz Scrosoppi, CNPJ nº 01.496.217/0001-05, (valor estimado para o período R\$ 42.000,00);
 - Associação Educacional e Profissionalizante Pérola, CNPJ nº 05.311.963/0001-20, (valor estimado para o período R\$ 21.439,92);
 - ONG CIMU - Centro de Iniciação Musical de Votorantim, CNPJ nº 09.445.236/0001-06, (valor estimado para o exercício R\$ 36.000,00);
 - Pro Mulher de Votorantim, CNPJ nº 10.987.206/0001-00, (valor estimado para o exercício R\$ 40.800,00);
 - Associação Lugar de Amor e Restauração, CNPJ nº 11.351.310/0001-77, (valor estimado para o exercício R\$ 48.000,00);
 - Associação dos Deficientes de Votorantim, CNPJ nº 01.729.156/0001-70, (valor estimado para o exercício R\$ 48.000,00) repasse municipal, (valor estimado para o exercício R\$ 102.124,80) repasse estadual;
 - Fundação Melanie Klein de Educação Especial, CNPJ nº 04.382.672/0001-60, (valor estimado para o exercício R\$ 42.000,00);
 - Afissore - Associação dos Fissurados Labioleporinos de Sorocaba, CNPJ nº 60.11.863/0001-43 (valor estimado para o exercício R\$ 8.400,00;
 - Fundação de Apoio ao Jovem e Adolescente - FAJAPC, CNPJ nº 09.102.163/0001-50 (valor estimado para o exercício R\$ 24.000,00);
 - Integrar-Inst. Terap. de Grupos Hab. e Reabilitação, CNPJ nº 71.558.647/0001/81 (valor estimado para o exercício R\$ 48.000,00);
 - Associação Desportiva e Cultural Mundo Inteiro, CNPJ nº 07.468.662/0001-30 (valor estimado para o exercício R\$ 132.000,00) Repasse recurso federal
 - APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ nº 67.364.828/0001-08 (Valor estimado para o exercício R\$ 29.700,00) repasse recurso federal (Valor estimado para o exercício R\$ 6.124,80) repasse recurso estadual.
 - Associação para o Desenvolvimento e apoio Social Comunidade Terapêutica Serenidade, CNPJ nº 07.376.568/0001-50 repasse recurso municipal (Valor estimado para o exercício R\$ 60.000,00);
 - SOS Serviço de Obras Social, CNPJ nº 71.864.805/0001-21 repasse recurso municipal (Valor estimado para o exercício R\$ 60.000,00);
- **Atendimento a Criança e Adolescente:**
 - PETI-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - Continuidade dos PROAMES (Programa de Amparo ao Menor);
 - Arrastão Cultural com o resgate da cidadania das crianças da periferia com a recreação;
 - Programa Liberdade Assistida com ajuda a menores que sofreram maus tratos;
 - Plantão Social com atendimento e orientações
 - Intensificação do Programa de atenção a adolescente gestante e sua



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

família em parceria com a Secretaria de saúde

Justificativa: Atendimento aos carentes e necessitados, implantação de programas e dar continuidade ao PROAME, criar estrutura para o cumprimento do Estatuto do Idoso na rede básica de saúde e atendimento referencial a mulher vítima de maus tratos.

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Prestação de serviços, orientação, planejamento e ajuda a comunidade carente	Mo e Pc	90%	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício para Atendimento Criança e Adolescente:
R\$ 230.800,00

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 6.292.000,00

Programa: Esporte para Todos

Código do Programa nº: 06

Código do Programa no PPA: 06

Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria de Esportes e Lazer

Código da Unidade Responsável pelo Programa

02.15

Função: Desporto e Lazer

Código da Função: 27

Subfunção:

Código da Subfunção:

Desporto e Lazer

813

Assistência a Criança e ao Adolescente

243

Projeto:

Projeto nº:

Aquisição Equipamentos e Material Permanente Praças, Parques, Área Industrial, Paço Municipal e Outros

01

04

Atividade:

Código da Atividade:

Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

25

Objetivo:

- Manutenção dos programas esportivos e da Secretaria;
- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:
 - aos controles burocráticos internos, a exemplo dos físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal etc.;
 - ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;
 - ao treinamento, cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;
 - ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;
 - a segurança e prevenção de acidentes de trabalho;
 - a concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal;
- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal;
- Oferecer à população condições de lazer e recreação, dotar o Município de Centros Esportivos para atender o desenvolvimento físico e social da comunidade;



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

- Estímulo e apoio à iniciação de atletas em diversas modalidades de esportes;
- Construção e reforma de praças com áreas de lazer;
- Para dar melhores condições e segurança na prática de esportes nos diversos bairros da cidade;
- Repasse a Instituições:
ASA - Associação Sorocabana de Árbitros, CNPJ nº 45.718.806/0001-58, (valor estimado para o exercício R\$ 300.000,00).
- **Atendimento a Criança e Adolescente:**
 - Campeonatos de futebol mirim (12 a 13 anos), infantil (14 a 15 anos) e infanto-juvenil (16 a 17 anos);
 - Torneio Tacinha de Futsal sub-9 (08 a 09 anos), sub-11 (10 a 11 anos), sub-13 (12 a 13 anos), sub-15 (14 a 15 anos), sub-16 (16 a 17 anos) e feminino (14 a 16 anos);
 - Olimpíadas Estudantil de Votorantim com as modalidades de atletismo, voleibol, futsal, basquetebol, dama, xadrez e tênis de mesa;
 - Projeto Pé de Moleque;
 - Projeto O Atleta do Futuro-PAF.

Justificativa: Melhorar os campos e quadras, incentivar a prática de esportes olímpicos e o lazer, as quais são necessárias às comunidades.

METAS FÍSICAS ANUAIS

Indicadores	Atendimento
População	100%
Custo Estimado do Programa para atendimento com criança: 111.654,00	
Custo Estimado do Programa no Exercício: 2.929.000,00	

Programa: Cultura do Povo e para o Povo	
--	--

Código do Programa nº: 07	
----------------------------------	--

Código do Programa no PPA: 07	
--------------------------------------	--

Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria de Cultura	
---	--

Código da Unidade Responsável pelo Programa	02.14
--	-------

Função: Cultura	Código da Função: 13
------------------------	-----------------------------

Subfunção:	Código da Subfunção:
-------------------	-----------------------------

Difusão Cultural	392
Assistência a Criança e ao Adolescente	243

Projeto:	Projeto nº:
-----------------	--------------------

Aquisição de Material Permanente Praças, Parques, Área Industrial, Paço Municipal e outros	01 04
---	----------

Atividade:	Código da Atividade:
-------------------	-----------------------------

Manutenção da Secretaria de Cultura Manutenção de Convênios e Recursos Externos	26 53
--	----------

Objetivo:	
------------------	--

- Manutenção dos programas culturais e da Secretaria;
- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:
 - aos controles burocráticos internos, a exemplo dos físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal etc.;
 - ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

- ao treinamento, cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;
- ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;
- à segurança e prevenção de acidentes de trabalho;
- à concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal;
- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal;
- Aquisição de livro, computadores e disponibilização de acesso à rede mundial de computadores;
- Propiciar condições apropriadas para o desenvolvimento cultural e social em nossa cidade;
- Ampliação de espaços culturais para melhor promover as atividades culturais visando levar a cultura a todos os segmentos e localidades do Município;
- Incentivar as manifestações culturais, inclusive em relação às festas populares, em especial à tradicional “Festa Junina de Votorantim”;
- Implantação da Escola de Música;
- Implantação da Cidade Digital;
- Ampliação da Praça de eventos com a construção de um centro administrativo cultural;
- **Atendimento a Criança e Adolescente:**
 - Oficinas culturais e projetos culturais para crianças e adolescente.

Justificativa: Proporcionar à população acesso à cultura, buscando, assim, maior qualidade de vida e bem estar social.

METAS FÍSICAS ANUAIS

Indicadores	Atendimento
População	100%
Custo Estimado do Programa para atendimento com criança: 111.654,00	
Custo Estimado do Programa no Exercício: 2.632.000,00	

Programa: Sistema de Obras para o Município	
Código do Programa nº: 08	
Código do Programa no PPA: 08	
Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria de Obras e Urbanismo	
Código da Unidade Responsável pelo Programa	02.08
Função: Urbanismo	Código da Função: 15
Subfunção: Infra-Estrutura Urbana	Código da Subfunção: 451
Projeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Praças, Parques, Área Industrial, Paço Municipal e Outros Abertura, Melhoramento, Pavimentação de Ruas Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Projeto nº: 01 04 05 07
Atividade: Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo Manutenção da Iluminação Pública Manutenção de Convênios e Recursos Externos	Código da Atividade: 08 11 53
Objetivo:	



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

- Manutenção da Secretaria;
- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa em obras e urbanismo, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:
 - aos controles burocráticos internos, a exemplo dos físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal etc.;
 - ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;
 - ao treinamento, cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;
 - ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;
 - à segurança e prevenção de acidentes de trabalho;
- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal;
- Arborização, ajardinamento, sinalização e instalação de abrigos;
- Aproveitar as áreas e terrenos institucionais e outras áreas ociosas, para melhorar o aspecto urbanístico do município;
- Construção do Novo Paço Municipal;
- Construção de piscinões, visando à prevenção de enchentes;
- Novas pavimentações em vias públicas;
- Construção (uma unidade), com recursos do Governo Federal, e reformas de praças públicas (no total de seis unidades), com recursos próprios;
- Revisão da legislação de solo;
- Manutenção da iluminação pública e ampliação;
- Revisão do sistema de drenagem de águas pluviais.

Justificativa: Melhorar a qualidade do sistema viário, bem como o aspecto urbanístico de toda a cidade e a realização de obras para ajudar no desenvolvimento do município.

METAS FÍSICAS ANUAIS

Indicadores	Atendimento
População	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício: 13.192.000,00

Programa: Manutenção em Geral e Serviços para a Cidade

Código do Programa nº: 09

Código do Programa no PPA: 09

Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria de Serviços Públicos

Código da Unidade Responsável pelo Programa	02.09
Função: Urbanismo	Código da Função: 15
Subfunção: Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos	Código da Subfunção: 451 452
Projeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Praças, Parques, Área Industrial, Paço Municipal e Outros	Projeto nº: 01 04



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Atividade: Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos Manutenção de Convênios e Recursos Externos	Código da Atividade: 10 53
---	---

Objetivo:

- Manutenção da Secretaria;
- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:
 - aos controles burocráticos internos, a exemplo dos físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal etc.;
 - ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;
 - ao treinamento, cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;
 - ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;
 - à segurança e prevenção de acidentes de trabalho;
 - à concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal;
- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal;
- Ampliação do cemitério existente, além da manutenção do serviço público, visando suprir a demanda e agilizar o atendimento das necessidades da população no setor;
- Ampliação, melhoria do funcionamento dos serviços públicos de conservação e manutenção em geral ocasionando o aumento na segurança e bem-estar da população;
- Recapeamento de diversas vias públicas do município com recursos vindos do Governo Federal, Estadual e próprios;
- Limpeza e capinação das vias públicas;
- Aquisição de veículos e máquinas.

Justificativa: Melhorar a manutenção das ruas, cemitério e da iluminação pública.

METAS FÍSICAS ANUAIS

Indicadores	Atendimento
População	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício: 7.654.000,00

Programa: Gestão Inovadora	
Código do Programa nº: 10	
Código do Programa no PPA: 10	
Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria de Gestão Política e Econômica	
Código da Unidade Responsável pelo Programa	02.03
Função: Administração	Código da Função: 04
Subfunção: Administração Geral	Código da Subfunção: 122
Projeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Projeto nº: 01
Atividade: Manutenção da Secretaria de Gestão Política e Econômica	Código da Atividade: 43
Objetivo: - Manutenção da Secretaria;	



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:
 - aos controles burocráticos internos, a exemplo dos físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;
 - ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;
 - ao treinamento, cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;
 - ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;
 - à segurança e prevenção de acidentes de trabalho;
 - à concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal;
- Elaboração e acompanhamento da gestão dos convênios;
- Criar políticas de desenvolvimento urbano e econômico;
- Criar políticas de desenvolvimento da cidade.

Justificativa: Melhorar o sistema de geração de recursos e sua captação no Município.

METAS FÍSICAS ANUAIS

Indicadores	Atendimento
População	100%
Custo Estimado do Programa no Exercício: 411.000,00	

Programa: Construção de Moradia

Código do Programa nº: 11

Código do Programa no PPA: 11

Unidade Responsável pelo Programa: Habitação

Código da Unidade Responsável pelo Programa

02.02

Função: Habitação

Código da Função: 16

Subfunção: Habitação Urbana

Código da Subfunção: 482

Projeto:

Projeto nº:

Construção e Ampliações de Habitações Populares

2

Atividade:

Código da Atividade:

Manutenção de Habitação

3

Objetivo:

- Desenvolver através da Companhia de Habitação Popular do Município, a construção e venda de unidades habitacionais para a população de baixa renda;
- Desenvolver através da Companhia de Habitação Popular do Município, a regularização e urbanização de áreas ocupadas irregularmente pela população carente.

Justificativa: Melhorar a qualidade da habitação através de projetos

Metas/Indicadores no Exercício

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do sistema de moradias populares	Mo	100%	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício: R\$ 1.339.000,00



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Programa: Água, Esgoto, Limpeza Pública e Manutenção do Serviço Autônomo	
Código do Programa nº: 12	
Código do Programa no PPA: 12	
Unidade Responsável pelo Programa: Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Código da Unidade Responsável pelo Programa	04.17
Função: Saneamento Reserva de Contingência	Código da Função: 17 99
Subfunção: Administração Geral Serviços Urbanos Preservação e Conservação Ambiental Reserva de Contingência	Código da Subfunção: 122 452 541 999
Projeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Constituição e Aumento de Capital de Empresa Construção e Ampliações de Obras de Limpeza Pública Aterro Sanitário Veículos e Equipamentos de Limpeza Pública Desenvolvimento do Meio Ambiente Reserva de Contingência	Projeto nº: 01 03 10 13 15 18 999
Atividade: Manutenção da Superintendência Manutenção da Procuradoria Jurídica Manutenção do Serviço de Administração e Finanças Manutenção dos Serviços de Obras Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	Código da Atividade: 31 32 33 34 35
Operações Especiais: Sentenças Judiciais	Código das Operações: 47
Objetivo: <ul style="list-style-type: none">- Manutenção do Serviço Autônomo;- Ampliar e melhorar a oferta dos serviços de limpeza pública e coleta de lixo, aprimorando as condições de higiene e limpeza da cidade;- Efetuar acordo com as normas sanitárias na manutenção de drenagens;- Promover e manter a constante limpeza e conservação das margens do rio Sorocaba e seus afluentes;- Implantação de células no aterro sanitário e readequá-lo à destinação final do lixo, em atendimento às exigências ambientais e sanitárias;- Construção e ampliação de dregagem urbana de águas pluviais.	
Justificativa: Melhoria, ampliação e manutenção nos serviços prestados pelo SAAE	
METAS FÍSICAS ANUAIS	
Indicadores	Atendimento
População	100%
Custo Estimado do Programa no Exercício: 8.273.713,00	



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Programa: Previdência, Saúde e Assistência Social	
Código do Programa nº: 13	
Código do Programa no PPA: 13	
Unidade Responsável pelo Programa: Fundação da Seguridade Social	
Código da Unidade Responsável pelo Programa	03.18
Função: Administração Previdência Social	Código da Função: 04 09
Subfunção: Administração Geral Previdência do Regime Estatutário Reserva de Contingência	Código da Subfunção: 122 272 999
Projeto: Aquisição de Material Permanente Praças, Parques, Área Industrial, Paço Municipal e Outros	Projeto nº: 01 04
Atividade: Coordenação Superior da Seg. Social Administração Financeira da Seg. Social Previdência, Saúde e Assistência Social Reserva de Contingência	Código da Atividade: 37 38 39 999
Objetivo: <ul style="list-style-type: none">- Manutenção da Fundação de Seguridade;- Construção da sede própria;- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:<ul style="list-style-type: none">▪ aos controles burocráticos internos, a exemplo dos físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;▪ ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;▪ ao treinamento, cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;▪ ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;▪ à segurança e prevenção de acidentes de trabalho;▪ à concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal;- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal;- Atendimento aos aposentados, pensionistas e beneficiários quanto à seguridade social e área social;	
Justificativa: Manter a qualidade do atendimento aos segurados	
METAS FÍSICAS ANUAIS	
Indicadores	Atendimento
População	100%
Custo Estimado do Programa no Exercício: 29.208.900,00	



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Programa: Meio Ambiente é Vida	
Código do Programa nº: 14	
Código do Programa no PPA: 14	
Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria de Meio Ambiente	
Código da Unidade Responsável pelo Programa	02.10
Função: Administração	Código da Função: 04
Subfunção: Preservação e Conservação Ambiental	Código da Subfunção: 541
Projeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Projeto nº: 01
Atividade: Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	Código da Atividade: 44
Objetivo: <ul style="list-style-type: none">- Cuidar e desenvolver alternativas para melhoria do meio ambiente do município;- Intensificar a fiscalização do cumprimento das normas de posturas ambientais de competência do município;- Desenvolver programas contra a degradação do meio ambiente;- Cuidar e desenvolver programas e tratamento de produtos que são descartados no meio ambiente e que podem degradá-los;- Manutenção do Parque do Matão;- Criação de Parques com a captação de recursos da iniciativa privada- Ampliação da coleta seletiva para toda a cidade;- Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente;- Implantação do Programa Municipal de Ecoturismo;- Programa de arborização urbana e viária;- Hortas Comunitárias em diversos bairros do Município;- Desenvolver o plano municipal de resíduos sólidos.	
Justificativa: Melhorar a qualidade de vida, visando crescimento sustentável.	
METAS FÍSICAS ANUAIS	
Indicadores	Atendimento
População	100%
Custo Estimado do Programa no Exercício: 1.711.000,00	
Programa: Segurança para Comunidade	
Código do Programa nº: 15	
Código do Programa no PPA: 15	
Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria de Segurança Comunitária, Trânsito e Transporte	
Código da Unidade Responsável pelo Programa	02.19
Função: Segurança Pública	Código da Função: 06
Subfunção: Policíamento	Código da Subfunção: 181
Projeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Projeto nº: 01
Atividade: Departamento de Segurança Comunitária	Código da Atividade: 55
Objetivo:	



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

- Dotar o município de infra estruturas na segurança para proteger os bens, serviços e instalações do município e auxiliar nas ações de ordem pública com meios materiais e humanos;
- Manutenção da Guarda Municipal;
- Criação do Plano Municipal de Segurança.

Justificativa: Manter o sistema segurança em funcionamento máximo.

METAS FÍSICAS ANUAIS

Indicadores	Atendimento
População	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício: 2.914.000,00

Programa: Fuprecis - Fundo de Prev. E Combate a Inc. e Sinistros

Código do Programa nº: 16

Código do Programa no PPA: 16

Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria de Serviços Públicos

Código da Unidade Responsável pelo Programa: 02.09

Função: Segurança Pública **Código da Função:** 06

Subfunção: Defesa Civil **Código da Subfunção:** 182

Projeto:

Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Projeto nº:

01

Atividade: Unidade do Grupamento de Bombeiros **Código da Atividade:** 50

Objetivo:

- Manutenção das atividades do Fundo de Prevenção e Combate a Incêndios e Sinistros - FUPRECIS.

Justificativa: Manter a segurança dos municípios que necessitem dos serviços

METAS FÍSICAS ANUAIS

Indicadores	Atendimento
População	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício: 300.000,00

Programa: Trânsito Seguro

Código do Programa nº: 17

Código do Programa no PPA: 17

Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria de Segurança Comunitária, Trânsito e Transporte

Código da Unidade Responsável pelo Programa: 02.19

Função: Transporte **Código da Função:** 26

Subfunção: Infra-Estrutura Urbana **Código da Subfunção:** 451

Projeto:

Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Projeto nº:

01

Atividade: Departamento Municipal de Trânsito - Fundo

Municipal de Trânsito

54

Objetivo:

- Replanejamento do Sistema Viário;
- Desenvolvimento de políticas de trânsito;
- Promover campanhas educativas de trânsito;
- Elaboração de um plano específico de recuperação e adequação do sistema viário em termos de trânsito, paisagismo, iluminação e implantação de



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

melhoramentos para pedestre;

- Melhorar a segurança para o fluxo de transeuntes e deficientes físicos;
- Adequação do sistema viário existente, visando sua melhoria e modernização, de acordo com as normas técnicas pertinentes, envolvendo a ampliação e aperfeiçoamento da sinalização de trânsito, inclusive com a implantação de dispositivos de segurança e fiscalização eletrônica, aumentando as condições de segurança e conforto no tráfego de veículos e pedestres;
- Estimular o uso do transporte coletivo.

Justificativa: Manter a segurança dos municípios que necessitem dos serviços

METAS FÍSICAS ANUAIS

Indicadores	Atendimento
População	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício: 2.440.000,00

Programa: Comunicação para Comunidade

Código do Programa nº: 18

Código do Programa no PPA: 18

Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria de Comunicação

Código da Unidade Responsável pelo Programa: 02.04

Função: Código da Função:
Administração 04

Subfunção: Código da Subfunção:
Comunicação Social 131

Projeto:

Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Projeto nº:

01

Atividade: Código da Atividade:
Manutenção da Secretaria de Comunicação 04

Objetivo:

- Desenvolver novas formas de levar as informações aos municípios e reestruturar os serviços de comunicação, como instrumento de transparência aos atos governamentais, e contas públicas;

Justificativa: Facilitar o entendimento e o acesso da população as informações relativas à administração pública municipal.

METAS FÍSICAS ANUAIS

Indicadores	Atendimento
População	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício: 1.568.000,00

Programa: Organização e Fiscalização

Código do Programa nº: 19

Código do Programa no PPA: 19

Unidade Responsável pelo Programa: Agência Reguladora de Serviços Públicos delegados do Município de Votorantim - AGERV

Código da Unidade Responsável pelo Programa: 06.01

Função: Administração **Código da Função:** 04



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Subfunção: Administração Geral Saneamento Básico Urbano Reserva de Contingência	Código da Subfunção: 122 512 999
Projeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Projeto nº: 01
Atividade: Manutenção da Diretoria Administrativa Manutenção da Diretoria Operacional	Código da Atividade: 91 92
Objetivo: <ul style="list-style-type: none">- Realizar a regulação dos serviços concedidos/delegados, em especial aos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito do município de Votorantim, bem como o acompanhamento, normatização e padronização dos referidos serviços, preservas competências e prerrogativas dos demais entes federativos.	
METAS FÍSICAS ANUAIS	
Indicadores	Atendimento
População	100%
Custo Estimado do Programa no Exercício: 1.112.000,00	

Programa: Governando com Responsabilidade	
Código do Programa nº: 20	
Código do Programa no PPA: 02	
Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria de Governo	
Código da Unidade Responsável pelo Programa	02.02
Função: Administração	Código da Função: 04
Subfunção: Administração Geral	Código da Subfunção: 122
Projeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Projeto nº: 01
Atividade: Manutenção do Gabinete do Prefeito Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito	Código da Atividade: 02 03
Objetivo: <ul style="list-style-type: none">- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:<ul style="list-style-type: none">▪ aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;▪ ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;▪ ao treinamento, cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;▪ ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;▪ à segurança e prevenção de acidentes de trabalho;▪ à concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal;- Dar suporte e melhorar os equipamentos necessários visando coibir a invasão e ocupação irregular de próprios municipais;	



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Prefeitura, adaptando-a as necessidades de expansão e modernização dos serviços públicos municipais, visando sua maior eficiência, atendendo a Constituição Federal.

Justificativa: Dar melhores condições de atendimentos aos municíipes

METAS FÍSICAS ANUAIS

Indicadores	Atendimento
População	100%

Custo Estimado do Programa no Exercício: 1.474.000,00

Programa: Finanças e Gestão

Código do Programa nº: 21

Código do Programa no PPA: 02

Unidade Responsável pelo Programa:

Secretaria de Finanças

Código da Unidade Responsável pelo Programa

02.06

Função:

Código da Função:

Administração

04

Subfunção:

Código da Subfunção:

Administração Financeira

123

Projeto:

Projeto nº:

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

01

Atividade:

Código da Atividade:

Manutenção da Secretaria de Finanças

06

Fundo de Incentivo a Administração Tributária

59

Objetivo:

- Melhoria no atendimento, bem como das condições de trabalho dos servidores públicos; aperfeiçoamento e modernização do serviço público, inclusive através da informatização;
- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:
 - aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;
 - ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;
 - ao treinamento, cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;
 - ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;
- Melhoria da arrecadação própria do município e do atendimento ao contribuinte;
- Aperfeiçoamento nas atividades de cobrança e recebimento dos débitos tributários e não tributários, inscritos ou não em Dívida Ativa, visando aumento na arrecadação e redução de despesas no desempenho dessas atividades;
- Possibilidade de concessão de incentivos fiscais;
- Elaboração do mapeamento e atualização de novas áreas do Município, visando melhor controle e aumento na arrecadação tributária;
- Revisão do Código Tributário Municipal.

Justificativa: Melhorar o atendimento ao município junto ao fisco municipal



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

METAS FÍSICAS ANUAIS	
Indicadores	Atendimento
População	100%
Custo Estimado do Programa no Exercício: 4.883.000,00	

Programa: Organização e Justiça	
--	--

Código do Programa nº: 22	
----------------------------------	--

Código do Programa no PPA: 02	
--------------------------------------	--

Unidade Responsável pelo Programa: Secretaria de Negócios Jurídicos	
---	--

Código da Unidade Responsável pelo Programa	02.07
--	-------

Função: Administração	Código da Função: 04
---------------------------------	--------------------------------

Subfunção: Administração Geral	Código da Subfunção: 122
--	------------------------------------

Projeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Projeto nº: 01
--	--------------------------

Atividade: Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	Código da Atividade: 07
---	-----------------------------------

Operações Especiais: Sentenças Judiciais	Código das Operações: 47
--	------------------------------------

Objetivo:	
------------------	--

- Melhoria no atendimento, bem como das condições de trabalho dos servidores públicos da Secretaria de Negócios Jurídicos, com aperfeiçoamento e modernização do serviço público, inclusive através da informatização;
- Estabelecer e implantar programas, a serem executados diretamente ou através de parceria com outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para o aperfeiçoamento e modernização da máquina administrativa, visando à ampliação e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, tais como os voltados:
 - aos controles burocráticos internos, a exemplo dos controles físicos, contábeis, financeiros, de arrecadação, de pessoal, etc.;
 - ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos disponíveis;
 - ao treinamento, cursos de qualificação e aperfeiçoamento profissional dos servidores públicos;
 - ao incentivo da formação dos servidores públicos, visando à melhoria de seu nível de escolaridade, inclusive graduação e especialização;
 - à segurança e prevenção de acidentes de trabalho;
 - à concessão de bolsa-auxílio a estagiários junto ao serviço público municipal;
- Dar suporte e melhorar os equipamentos necessários visando coibir a invasão e ocupação irregular de próprios municipais;
- Pagamento dos precatórios judiciais conforme a Constituição Federal.

Justificativa: Melhoria na qualidade do atendimento junto ao município.	
--	--

METAS FÍSICAS ANUAIS	
Indicadores	Atendimento
População	100%
Custo Estimado do Programa no Exercício: 5.565.000,00	